

Portaria

n.º 032/2019-2021 de 26 de maio de 2021.

*“Aplica a pena de advertência à associada dependente Silvana Cristina Panage Capetta”.*

**Gerson Frantz**, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e atribuições estatutárias e, considerando:

- a) as atitudes da associada dependente Silvana Cristina Panage Capetta, título P 1641, que na terça-feira, dia 5-2-2019, por volta das 20h30min, nas dependências do saguão da bocha/sauna masculina, teria desrespeitado o associado-proprietário Hamilton Luiz Pereira;
- b) o parecer da Comissão de Sindicância, inserido no Procedimento Disciplinar n.º 775A/02-2019;
- c) o parecer da assessoria jurídica e a decisão final da Diretoria Executiva, tomada em reunião realizada no dia 20-5-2021 e que foi favorável ao parecer da Comissão de Sindicância;

Resolve:

1º) Com fundamento na alínea ‘a’ do Art. 74, combinado com a alínea ‘e’ do Art. 75 do Estatuto Social, aplicar a pena de advertência à associada Silvana Cristina Panage Capetta, a contar da data de ciência deste ato.

2º) Conforme preceitua o Artigo 82 e parágrafo único do Estatuto Social, assiste ao associado em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de recorrer ao Conselho Deliberativo ou à Diretoria Executiva, contra toda e qualquer penalidade que lhe tenha sido imposta, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da intimação.

3º) A Secretaria notificará a nominada associada dependente, fará as anotações de praxe e dará publicidade interna deste ato conforme previsto no Artigo 81 do Estatuto Social.

4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.



**Gerson Frantz**